DECRETO Nº 1.151
De 28 de agosto de 2004

Abre no orçamento vigente um crédito adicional suplementar no valor de R$ 64.000,00 (sessenta e quatro mil reais), e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRADÓPOLIS, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do artigo 71, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no orçamento municipal vigente, um crédito adicional suplementar no valor de R$ 64.000,00 (sessenta e quatro mil reais), observadas as seguintes classificações institucional, econômicas e funcional-programáticas, a seguir discriminadas:

050200	SETOR DE SERVICOS MUNICIPAIS	
	153 - 15.452.0082.2014.0000 MANUTENCAO DO SETOR SERVICOS MUNICIPAIS.....	10.000,00
	3.3.90.39.11 Outros Serv.de Terceiros-Pes.Jur.-I.Publ	
	149 - 15.451.0086.1024.0000 REFORMA DA PRAÇA PIO XII.....	6.000,00
	4.4.90.51.07 Obras e Instalações	
050500	SETOR DE TRANSPORTE	
	235 - 26.782.0103.2017.0000 MANUTENCAO DO SETOR DE TRANSPORTES.....	6.000,00
	3.3.90.39.02 Outros Serviços de Terc.Pessoa Jurid.-Geral	
060400	SETOR DE ENS.FUND. F.M.D.E.F.V.M. - 40%	
	305 - 12.361.0029.2020.0000 MANUTENCAO DO SETOR ENSINO FUNDAMENTAL.....	4.000,00
	3.3.90.30.00 Material de Consumo	
060700	SETOR DE MERENDA ESCOLAR	
	326 - 10.302.0054.2034.0000 ASSISTENCIA MEDICA HOSPITALAR.....	1.200,00
	3.3.90.39.06 Outros Serv.Terceiros-Pessoa Jurid.Atend.Med.Hosp.	
	327 - 10.306.0071.2022.0000 MANUTENCAO DO SETOR DE MERENDA ESCOLAR.....	2.000,00
	3.3.90.46.00 Auxílio-Alimentação	
	336 - 10.306.0106.2022.0000 MANUTENCAO DO SETOR DE MERENDA ESCOLAR.....	500,00
	3.3.90.39.02 Outros Serviços de Terc.Pessoa Jurid.-Geral	
060800	SETOR DE ESPORTES E LAZER	
	346 - 27.812.0109.1002.0000 AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE...	10.000,00
	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	
070100	SETOR DE SAUDE FMS-CENTRO MEDICO MUNIC.	
	389 - 10.301.0054.1015.0000 REFORMA E AMPLIACÃO DO CENTRO MÉDICO MUNICIPAL....	10.000,00
	4.4.90.51.01 Obras e Instalacoes	
	395 - 10.301.0054.2025.0000 MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE.....	2.300,00
	3.3.90.30.07 Material de Consumo - Geral	
	399 - 10.301.0054.2025.0000 MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE.....	6.000,00
	3.3.90.39.02 Outros Serviços de Terc.Pessoa Jurid.-Geral	

070300 SETOR DE PROMOCAO-FUNDO MUN.ASSIST.SOC.
443 - 08.244.0073.2026.0000 MANUTENCAO DO SERVICO ASSISTENCIA SOCIAL..... 5.000,00
3.3.90.39.02 Outros Serviços de Terc.Pessoa Jurid.-Geral

070400 SETOR DE PROM.-FUNDO MUN.DIR.CRIANC.ADOL
468 - 08.244.0073.2026.0000 MANUTENCAO DO SERVICO ASSISTENCIA SOCIAL..... 1.000,00
3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Art. 2° O crédito suplementar aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes da anulação de dotações orçamentárias, nos termos do artigo 43, § 1°, inciso III, da Lei n° 4.320, de 17 de março de 1964, observadas as seguintes classificações institucional, econômicas e funcional-programáticas, a seguir discriminadas:

040100 SETOR DE CONTABILIDADE
086 - 99.999.9999.1999.0000 RESERVA DE CONTINGÊNCIA..... 64.000,00
9.9.99.99.99 Reserva de Contingência

Artigo 3° Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS
Em 28 de agosto de 2004

LUIZ OTAVIO CARNIEL GIOVANNETTI
Prefeito do Município

Registrado em livro próprio, na mesma data, e publicado tanto por afixação no local de costume, nas sedes da Prefeitura e da Câmara Municipal, como por divulgação em órgão de imprensa escrita local ou regional, na data de circulação.

ADINLSON GOMES
Chefe do Setor Pessoal